



CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL N.º 593 /2024

### Alteração à Licença de Loteamento

#### Titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 1145

#### Período de Consulta Pública

**Nuno Piteira Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público**, em cumprimento do disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, retificada pela Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro e alterada pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e art.º 5.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais, e na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra em fase de consulta pública, com a duração de **20 dias úteis**, um procedimento de alteração à licença de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 1145/1998, sito na Rua projetada à Rua Garcia de Resende, em Cabeço de Mouro, na freguesia de São Domingos de Rana, no que respeita à parcela cedida para equipamento de utilização coletiva, com 10.000,00m<sup>2</sup>, na sequência da Estratégia Municipal de Habitação aprovada e em implementação, que foi apresentado através do processo SPO n.º 1595/2024, requerida em nome do Município de Cascais.

A alteração à licença do loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 1145 propõe alteração de uso de espaço de equipamento para habitação coletiva municipal, em parcela cedida para equipamento de utilização coletiva, com 10.000,00m<sup>2</sup> de área total de terreno; e prevê a constituição de 2 lotes públicos com sete blocos, contemplando os usos de habitação, comércio e serviços. Nestes lotes são previstos como valores máximos 84 fogos, 9.248,00m<sup>2</sup> de área de construção e 1.904,00m<sup>2</sup> de área de implantação acima da cota de soleira. As alterações supracitadas resultam no incremento da área de construção total de loteamento de 31.975,00m<sup>2</sup> para 41.223,00m<sup>2</sup>, resultando no incremento do índice de edificabilidade de 0,81 para 1,04; alteração da área de implantação total de loteamento de 7.595,00m<sup>2</sup> para 9.499,00m<sup>2</sup>, resultando no aumento do índice de ocupação de 0,19 para 0,24; incremento do número de fogos totais de 260 para 344; definição de 84 lugares no interior de lote e 30 lugares na via pública, sendo 3 lugares para veículos em que um dos ocupantes tenha mobilidade condicionada, e 2 lugares destinados a motociclos; e definição de postos de transformação assim como ilhas de gestão de resíduos sólidos.

O período de consulta pública, de 20 (vinte) dias úteis, terá início no dia 18 de dezembro de 2024 e terminará a 16 de janeiro de 2025 (inclusive)

Os interessados poderão participar por escrito através do formulário disponibilizado na página da Internet da Câmara Municipal de Cascais ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)) ou por suporte físico escrito, através de via postal ou de entrega pessoal nos balcões de atendimento da Loja cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, nº118, piso -1, 2750-281 Cascais, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, sob a referência em epígrafe. Os interessados poderão ainda consultar os elementos disponíveis na mesma página da Internet, bem como solicitar esclarecimentos no Departamento de Estudos e Loteamentos – Divisão de Loteamentos, pelo contacto 214815496, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00.

E para que conste, se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados na área de intervenção dos loteamentos, na sede do Município e da Junta de Freguesia e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)).

11 de dezembro de 2024. – O Vice-Presidente da Câmara Municipal e Cascais, Nuno Piteira Lopes.

Assinado por: **NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES**

Num. de Identificação: 11230763

Data: 2024.12.12 09:46:16+00'00'

### CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do concelho de Cascais, bem como na morada indicada, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais, 13 / 12 / 2024.

O Fiscal Municipal,



**CASCAIS**

CÂMARA MUNICIPAL

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**



NORTE



Escala 1:26000



NORTE



Escala 1:5000

## Projecto:

1	-	X:	-104041.6	-	Y:	-105243.4
2	-	X:	-104082.9	-	Y:	-105127.3
3	-	X:	-104094.0	-	Y:	-105089.6
4	-	X:	-104096.7	-	Y:	-105079.7
5	-	X:	-104097.7	-	Y:	-105076.1
6	-	X:	-104089.3	-	Y:	-105068.7
7	-	X:	-104080.3	-	Y:	-105064.2
8	-	X:	-104078.8	-	Y:	-105063.2
9	-	X:	-104089.0	-	Y:	-105033.8
10	-	X:	-104079.9	-	Y:	-105017.3
11	-	X:	-104065.8	-	Y:	-104999.6
12	-	X:	-104073.3	-	Y:	-104962.2
13	-	X:	-104075.7	-	Y:	-104950.1
14	-	X:	-104073.8	-	Y:	-104943.8
15	-	X:	-104072.0	-	Y:	-104920.0
16	-	X:	-104072.8	-	Y:	-104880.0
17	-	X:	-104076.6	-	Y:	-104869.6
18	-	X:	-104077.6	-	Y:	-104852.3
19	-	X:	-104085.4	-	Y:	-104782.3
20	-	X:	-104084.6	-	Y:	-104773.2
21	-	X:	-104098.7	-	Y:	-104719.6
22	-	X:	-104103.0	-	Y:	-104702.2
23	-	X:	-104065.7	-	Y:	-104686.5
24	-	X:	-104038.2	-	Y:	-104755.5
25	-	X:	-104026.3	-	Y:	-104762.0
26	-	X:	-104013.0	-	Y:	-104771.9
27	-	X:	-104012.5	-	Y:	-104789.9
28	-	X:	-104014.9	-	Y:	-104810.4
29	-	X:	-104012.4	-	Y:	-104836.6
30	-	X:	-103998.3	-	Y:	-104869.3
31	-	X:	-103984.7	-	Y:	-104889.5
32	-	X:	-103971.9	-	Y:	-104907.3
33	-	X:	-103969.7	-	Y:	-104928.8
34	-	X:	-103973.3	-	Y:	-104945.0
35	-	X:	-103981.1	-	Y:	-104950.8
36	-	X:	-103993.0	-	Y:	-104953.3
37	-	X:	-104017.1	-	Y:	-104954.7
38	-	X:	-104031.9	-	Y:	-104952.3
39	-	X:	-104055.6	-	Y:	-104945.4
40	-	X:	-104066.9	-	Y:	-104944.9
41	-	X:	-104066.2	-	Y:	-104973.1
42	-	X:	-104059.3	-	Y:	-104997.7
43	-	X:	-103983.1	-	Y:	-104998.7
44	-	X:	-103979.6	-	Y:	-105006.1
45	-	X:	-103988.0	-	Y:	-105009.6
46	-	X:	-103998.3	-	Y:	-105023.4
47	-	X:	-104016.5	-	Y:	-105023.4
48	-	X:	-103999.2	-	Y:	-105083.7
49	-	X:	-103993.3	-	Y:	-105084.7
50	-	X:	-103988.8	-	Y:	-105088.7
51	-	X:	-103957.8	-	Y:	-105193.1
52	-	X:	-103959.2	-	Y:	-105213.0
53	-	X:	-103989.6	-	Y:	-105221.8
54	-	X:	-104001.3	-	Y:	-105212.9
55	-	X:	-104012.2	-	Y:	-105214.1
56	-	X:	-104011.2	-	Y:	-105217.0

Área (m2): 39973.4

Perímetro (m): 1488.3

NOTA: Coordenadas em metros referentes ao sistema de referência PT-TM06/ETRS89